

**RELATÓRIO E CONTAS 2024
FUNDO DE PENSÕES ABERTO
PPR – BNU/VANGUARDA**

ÍNDICE

1. Relatório de Gestão
2. Demonstrações Financeiras
3. Anexos às Demonstrações Financeiras
4. Relatório do Revisor Oficial de Contas

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Evolução do fundo e atividade desenvolvida pela gestão no exercício de 2024

Evolução geral do fundo

Em 31 de dezembro de 2024 o valor da unidade de participação era de 16,2075€ o que compara com 15,8530€ em 31 de dezembro de 2023.

No final de 2024 o valor do fundo era 801 290€, o que compara com 915 330€ no final de 2023.

Evolução da estrutura da carteira

Em 2024, o enquadramento geopolítico mundial foi marcado por um conjunto de eventos e desafios muito significativos, entre os quais salientamos a manutenção dos conflitos armados no leste europeu e médio oriente. Destacamos igualmente a eleição de Donald Trump como próximo presidente dos EUA e o potencial agravamento das tensões com as principais potências económicas mundiais, que o seu programa eleitoral faz antever. No plano macroeconómico, assistimos a um abrandamento do crescimento económico global, nomeadamente na zona Euro (Alemanha, Áustria...). A inflação registou uma trajetória descendente ao longo do ano, permitindo a descida das taxas diretoras por parte do BCE e Reserva Federal Norte Americana.

Apesar da instabilidade geopolítica, as principais classes de ativos apresentaram um desempenho positivo em 2024, com destaque para o extraordinário registo do mercado acionista dos EUA, em grande medida justificado pela valorização das grandes empresas de base tecnológica (Alphabet, Amazon, Apple, Meta, Microsoft, Nvidia e Tesla), tendo este movimento sido reforçado pela subida do dólar norte americano. Na componente obrigacionista da zona Euro, o mercado de dívida privada beneficiou da redução dos spreads do risco de crédito, tendo superado a valorização da dívida pública.

Comparativamente com a composição da carteira do fundo no final do ano anterior, verifica-se um aumento na rubrica Ações, Obrigações de Taxa Indexada e Investimentos Alternativos e Imobiliário, por contrapartida da diminuição nas restantes rubricas.

Rendibilidade e Risco

O método de cálculo utilizado para a avaliação da rendibilidade da carteira e do *benchmark* é a '*Time Weighted Rate of Return*'. As taxas são anualizadas para períodos superiores a 1 ano.

	Último Ano	Últimos 3 Anos	Últimos 5 Anos
Fundo de Pensões (TwR Líquida)	2,23%	-1,90%	-0,64%
Fundo de Pensões (TwR Bruta)	4,44%	0,18%	1,42%
<i>Benchmark</i>	3,96%	-0,04%	1,05%

As medidas de risco utilizadas são as seguintes:

Volatilidade – é uma medida de risco do investimento, que traduz a dispersão da rentabilidade da carteira face à respetiva média.

Tracking Error – Mede o nível de volatilidade da rentabilidade da carteira face à rentabilidade do *benchmark*.

Information Ratio – Avalia a eficiência do fundo, relacionando o excesso de retorno da carteira face ao *benchmark* com a respetiva volatilidade.

Índice de Sharpe - É um indicador de rentabilidade ajustada ao risco. Traduz-se no quociente entre a diferença da rentabilidade anualizada do fundo nos últimos 60 meses e uma taxa média de juro sem risco, pela volatilidade da rentabilidade do Fundo.

Medidas de risco	
Volatilidade	5,63%
<i>Tracking Error</i>	0,93%
<i>Information Ratio</i>	0,40
<i>Sharpe Ratio</i>	-0,47

Benchmark

A avaliação do desempenho de cada classe de ativos é efetuada contra os índices mais representativos para cada classe de ativos, designadamente:

Classe de Ativos	Índices	Alocação Central
Ações	Dow Jones Stoxx Euro	20,0%
Obrigações Taxa Fixa Euro	EFFAS Euro All > 1 Ano	50,0%
Obrigações de Taxa Indexada	Euribor 6 meses	25,0%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	Euribor 6 meses + 1%	5,0%

A avaliação do desempenho do Fundo será efetuada através da ponderação de cada classe de ativos, pela aplicação da alocação central ao respetivo índice.

2. Política de Investimentos

A Política de Investimento em vigor não prevê princípios de investimento responsável por ter sido elaborada/revista anteriormente à Lei n.º 27/2020, de 23 de julho e não haver orientações sobre aplicação e divulgação de Informações relacionadas com Sustentabilidade.

No entanto, a Ageas Pensões prossegue uma política de investimento responsável designada de GRIP – *Global Responsible Investment Process* – que aplica a todos Fundos sob a sua gestão e que assenta em três princípios: (i) Exclusão; (ii) Integração de factores ESG [*Environmental, Social and Governance* – Ambientais, Sociais e de Governo Societário]; e (iii) Envolvimento.

A política de investimentos é objeto de revisão pelo menos de três em três anos conforme norma regulamentar nº 9/2007 ou sempre que a alteração dos pressupostos atrás enunciados assim o justifique.

A política de investimento é objeto de revisão pelo menos de três em três anos ou sempre que a alteração dos pressupostos atrás enunciados assim o justifique. A última revisão da política de investimentos ocorreu em 2017.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a composição das carteiras do fundo era a seguinte:

Classes de Ativos	Limites		% do Fundo 2024	% do Fundo 2023
	Mínimos	Máximos		
Ações	5%	30%	22,7%	22,4%
Obrigações de Taxa Fixa Euro	30%	60%	50,4%	52,3%
Obrigações de Taxa Indexada	10%	40%	17,8%	15,3%
Liquidez	-	10%	0,4%	3,5%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	-	10%	8,7%	6,4%
Total			100,0%	100,0%

Riscos a que o Fundo se encontra exposto

O Fundo encontra-se exposto ao risco de variação de preço do mercado acionista bem como ao risco de taxa de juro e risco de evolução dos spreads de crédito, assim como ao risco cambial.

A exposição a cada tipo de risco variou ao longo do ano de acordo com a evolução da estrutura da carteira descrito no 1.

3. Princípios e regras prudenciais

Durante o ano de 2024 foram cumpridos os princípios e regras prudenciais definidos no normativo em vigor.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	31/12/2024	31/12/2023
	ATIVO		
	Investimentos		
2	Instrumentos de capital e unidades de participação	471 644	501 241
2	Títulos de dívida Pública	325 067	380 396
2	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	5 623	33 745
	Outros ativos		
4	Outras entidades	20	35
2	Acréscimos e diferimentos	1 759	1 706
	TOTAL ATIVOS	804 113	917 123
	PASSIVO		
	Credores		
5	Entidade gestora	(2 515)	(1 430)
5	Depositários	(308)	(363)
	TOTAL PASSIVOS	(2 823)	(1 793)
	VALOR DO FUNDO	801 290	915 330
	VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	16,2075	15,8530

Notas	Demonstração dos Resultados	31/12/2024	31/12/2023
7	Pensões, capitais e prêmios únicos vencidos	(133 300)	(219 211)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	30 749	75 640
9	Rendimentos líquidos dos investimentos	7 376	5 509
11	Outras despesas	(18 865)	(22 489)
	Resultado líquido	(114 040)	(160 551)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

			31/12/2024	31/12/2023
Atividades operacionais	7	Capitais vencidos - Remições	(130 929)	(198 043)
	7	Transferências - Para fundos de pensões	(2 371)	(21 168)
	11	Remunerações - De gestão	(14 913)	(19 706)
	11	Remunerações - De depósito e guarda de ativos	(2 620)	(3 033)
	11	Outras despesas	(303)	-
		Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	(151 136)	(241 950)
Atividades de investimento		Recebimentos - Alienação / reembolso dos investimentos	387 106	565 066
		Recebimentos - Rendimentos dos investimentos	7 385	4 693
		Pagamentos - Aquisição de investimentos	(271 507)	(327 825)
		Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	122 984	241 934
		Variações de caixa e seus equivalentes	(28 152)	(16)
		Efeitos de alterações da taxa de câmbio	30	(196)
	2	Caixa no início do período de reporte	33 745	33 957
	2	Caixa no fim do período de reporte	5 623	33 745

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1. Identificação e atividade do Fundo

Data de constituição: novembro de 1990

Tipo de Fundo: Fundo aberto, com duração indeterminada.

Entidade Gestora: AGEAS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Morada e Sede: Praça Príncipe Perfeito n.º 2, 1990-278 Lisboa

Gestor de Investimentos: A BMO Portugal, Gestão de Patrimónios, S.A, com quem a Ageas Pensões celebrou um Contrato de Gestão Discricionária de Valores Mobiliários, até 30 de Junho de 2021. A partir de 1 de Julho de 2021, a gestão passou a ser efetuada diretamente pela Ageas Pensões, através da Direção de Investimentos do Grupo Ageas Portugal.

Banco depositário: Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Nota 2. Inventário de Títulos em 31 de dezembro de 2024

Código	Designação do ativo	Moeda	Quantidade / Valor Nominal	Valor de mercado	Juros decorridos	Valor unitário	Valor total
Instrumentos de capital e unidade de participação			23 584	471 644	-		471 644
PTYAIRHM0000	AF Portfólio Imobiliário - FII	EUR	2 894	38 843	-	13	38 843
LU1681038672	AMUNDI RUSSELL 2000 UCITS ET	EUR	23	7 361	-	320	7 361
IE000KXCXR3	AMUNDI S&P 500 ESG UCITS ACC	EUR	28	4 587	-	164	4 587
IE00BYVJRQ85	ISHARES MSCI JAPAN SRI EUR Hedged UCITS ETF	EUR	435	5 026	-	12	5 026
LU0908501058	LYXOR MSCI EMU ESG Broad CTB (DR) UCITS ETF	EUR	99	26 671	-	269	26 671
LU0380865021	Xtrackers Euro Stoxx 50- UCITS ETF	EUR	99	8 194	-	83	8 194
IE00BFNM3B99	iShares MSCI EMU ESG Screened UCITS ETF	EUR	15 826	129 837	-	8	129 837
LU1681041114	Amundi Floating Rate Euro Corporate ESG UCITS ETF	EUR	647	70 003	-	108	70 003
LU0174875236	BMO EURO Bond Fund	EUR	221	27 010	-	122	27 010
LU1756724354	BMO Responsible Euro Corporate Bond Fund	EUR	1 126	11 092	-	10	11 092
IE00B4WJJ64	IShares Core EUR Govt Bond - UCITS ETF	EUR	439	49 326	-	112	49 326
IE00BCRY6557	iShares EUR Ultrashort Bond UCITS - ETF - EUR (Dist)	EUR	621	62 761	-	101	62 761
IE00B579F325	Invesco Physical Gold ETC UCITS	EUR	18	4 355	-	242	4 355
IE00B7WC3B40	BMO Real Estate Equity Market Neutral Fund	EUR	966	13 868	-	14	13 868
LU0411704413	BlackRock Str Fd - EUR ABS - A€	EUR	64	10 584	-	166	10 584
IE00B43VDT70	INVESCO PHYSICAL SILVER ETC	EUR	79	2 126	-	27	2 126
Títulos de dívida Pública			382 000	325 067	1 760		326 827
IT0005421703	BTPS 1.8% 01/03/41	EUR	22 000	16 649	131	76	16 780
IT0005508590	BTPS 4% 30/04/35	EUR	23 000	24 162	153	105	24 315
BE0000351602	Belgium Kingdom 0% 22/10/27	EUR	9 000	8 450	-	94	8 450
BE0000344532	Belgium Kingdom 1.45% 22/06/37	EUR	12 000	9 924	92	83	10 016
DE0001030732	Bundesrepub Deutschland 0% 15/08/31	EUR	30 000	26 076	-	87	26 076
DE0001102564	Bundesrepub. Deutschland 0% 15/08/31	EUR	46 000	39 973	-	87	39 973
DE0001102598	Bundesrepub. Deutschland 1% 15/05/38	EUR	33 000	27 268	208	83	27 476
EU000A3K4DD8	European Union 1% 06/07/32	EUR	14 000	12 391	68	89	12 459
FR0014002JM6	France (Govt of) 0.5% 25/06/44	EUR	45 000	26 125	117	58	26 242
FR001400AIN5	France (Govt of) 0.75% 25/02/28	EUR	49 000	46 501	311	95	46 812
NL0013552060	Netherlands Government 0.5% 15/01/40	EUR	8 000	5 828	38	73	5 866
NL0012171458	Netherlands Government 0.75% 15/07/27	EUR	13 000	12 564	45	97	12 609
PTOTEL0E0028	PGB 0.475% 18/10/30	EUR	8 000	7 195	8	90	7 203
PTOTVMOE0000	PGB Float 23/07/25	EUR	10000	10 050	207	101	10 257
AT0000A324S8	Republic of Austria 2.9% 20/02/33	EUR	12000	12 164	300	101	12 464
ES0000012132	SPGB 0.5% 31/10/31	EUR	33000	28 461	28	86	28 489
ES0000012124	SPGB 0.85% 30/07/37	EUR	15000	11 286	54	75	11 340

Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica de Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI era explicada como se segue:

Banco	Moeda	2024	2023
Depósitos à Ordem:			
Banco Comercial Português	EUR	900	16 115
Banco Comercial Português	USD	0	1 790
Caixa Geral de Depósitos	EUR	4 723	15 840
Total		5 623	33 745

Acréscimos e Diferimentos

Em 2024 e 2023 a rubrica de Acréscimos e Diferimentos refere-se a juros decorridos dos títulos de dívida.

Nota 3. Princípios contabilísticos

a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal aplicável aos fundos de pensões e em conformidade com as normas emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), nomeadamente as Normas Regulamentares nº7/2007-R, de 17 de maio de 2007, nº9/2007-R, de 28 de junho de 2007 e nº7/2010-R, de 4 de junho de 2010. Para as matérias não expressamente reguladas nos referidos normativos, são adotados os princípios de reconhecimento e de mensuração definidos nas Normas Internacionais de Contabilidade adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício de 2024 e são expressas em euros.

O Fundo respeita o princípio contabilístico da especialização dos custos e proveitos. Nesta base, os custos e proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

b) Investimentos

Os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo de Pensões são avaliados ao justo valor, respeitando o previsto na Norma Regulamentar nº9/2007-R, de 28 de junho de 2007 da ASF, da qual se destacam as seguintes regras:

O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.

Para os ativos que não se encontram admitidos à negociação em mercados regulamentados o justo valor deve ser obtido prioritariamente com base no valor das ofertas de compra difundidas para o mercado por meios de informação especializados, no caso de serem representativas ou na impossibilidade desta alternativa devem ser consideradas metodologias baseadas na informação disponível relativamente a preços de mercado de instrumentos financeiros cujos fluxos financeiros subjacentes sejam similares. Na ausência de informação adequada para aplicar as alternativas anteriores, podem ser adotados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto de fluxos financeiros subjacentes.

O justo valor das unidades de participação de organismos de investimento coletivo deve corresponder ao seu valor patrimonial, caso não se encontrem admitidas à cotação.

Os instrumentos financeiros não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis, e com maturidade fixada, que integram o património do Fundo e que a entidade gestora pretenda que o Fundo venha a deter até à maturidade podem, em alternativa ao justo valor, ser avaliados pelo seu custo amortizado até ao momento de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.

Os depósitos bancários e outros ativos de natureza monetária que compõem o património dos fundos de pensões, devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respetivas características intrínsecas.

c) Contas a receber e a pagar

Os saldos e contas a receber e a pagar são contabilizados de acordo com o seu valor atual, sendo averiguado, a cada data de relato financeiro, a respetiva recuperabilidade do seu valor.

d) Rendimentos

Os rendimentos respeitantes a rendas de imóveis e rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, exceto no caso de dividendos de ações que são reconhecidos quando recebidos.

e) Contribuições

As contribuições efetuadas para o Fundo são reconhecidas quando recebidas. Na rubrica de contribuições estão reportados adicionalmente, transferências de outros fundos/planos.

f) Comissões

As comissões suportadas pelo Fundo são reconhecidas no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento.

g) Pensões pagas

As pensões são reconhecidas quando são devidas, sendo este momento, em regra, o mesmo no qual ocorre o seu pagamento.

h) Fiscalidade

De acordo com artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, São isentos de IRC os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional.

De acordo com o nº 2 do artigo 16º do EBF, Fundos de Pensões e equiparáveis estão isentos da taxa de Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de imóveis (IMT).

De acordo com o nº 11, artigo 88º do Código do IRC, os lucros distribuídos a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total são tributados à taxa de 23% se as ações a que correspondem os lucros não tenham permanecido em carteira, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da colocação do dividendo e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

Nota 4. Outros Ativos

O saldo da rubrica Outras entidades em 2024 e 2023 é detalhado da seguinte forma:

	2024	2023
Devolução de Comissões de Fundos de Investimento	20	35
Total	20	35

O saldo da rubrica de Devolução de comissões dos Fundos de Investimento corresponde à provisão para a comissão de fundos de investimento, a receber no início do exercício seguinte.

Nota 5. Outros Passivos

Os saldos das rubricas de credores 2024 e 2023 correspondem à especialização da comissão de depósito e da comissão de gestão, a pagar no início do exercício seguinte.

	2024	2023
Comissão de gestão	(2 515)	(1 430)
Comissão de depósito	(308)	(363)
Total	(2 823)	(1 793)

Nota 6. Contribuições

Não aplicável.

Nota 7. Benefícios

Em 2024 e 2023, foram pagos os seguintes benefícios:

	2024	2023
Capitais vencidos - Remições	(130 929)	(198 043)
Transferências	(2 371)	(21 168)
Total	(133 300)	(219 211)

Nota 8. Ganhos e perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações

Os ganhos resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2024 e 2023 são analisados como segue:

	2024	2023
Instrumentos de capital e unidade de participação	216 323	300 505
Títulos de dívida Pública	118 639	194 371
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	119	2 082
Total	335 081	496 958

As perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2024 e 2023 são analisadas como segue:

	2024	2023
Instrumentos de capital e unidade de participação	(187 694)	(246 590)
Títulos de dívida Pública	(116 545)	(172 425)
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	(93)	(2 303)
Total	(304 332)	(421 318)

Nota 9. Rendimentos de aplicações

Os rendimentos de aplicações do fundo em 2024 e 2023 são analisadas como segue:

	2024	2023
Instrumentos de capital e unidade de participação	3 713	1 700
Títulos de dívida Pública	3 663	3 778
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	-	31
Total	7 376	5 509

Nota 10. Outros rendimentos e ganhos

Não aplicável.

Nota 11. Comissões e outras despesas

Esta rubrica inclui as comissões de gestão, comissões de depósito, encargos com a aquisição e reporte de produtos derivados e despesas com publicações, como se segue:

	2024	2023
Comissão de Gestão (c/ imposto de selo)	(15 998)	(19 455)
Comissão de Depósito	(2 564)	(2 982)
Outros custos	(303)	(52)
Total	(18 865)	(22 489)

A remuneração da entidade gestora é constituída por uma Comissão de Gestão Financeira fixa calculada mensalmente sobre o valor de mercado dos ativos do Fundo no último dia de cada mês. Sobre a comissão de gestão incide imposto de selo, sendo que o valor apresentado na tabela acima inclui esse montante.

A remuneração do banco depositário consiste numa comissão, fixa, calculada trimestralmente sobre o valor da carteira de títulos no último dia de cada trimestre. A rubrica de comissão de

depósito inclui o saldo da conta comissões com serviços bancários. Esta comissão incide sobre a totalidade do saldo médio mensal apurado e, em maio de 2022, o preçário foi atualizado para 0,6%.

Durante os exercícios de 2024 e 2023 os honorários de auditoria exigidos por lei ascenderam €1 720 e €1 680. Adicionalmente em 2024 e 2023, foram pagos €520 e €505, respetivamente, referentes a custos com o reporte prudencial. Estes honorários foram pagos pela entidade gestora.

Nota 12. Transações que envolvam o fundo de pensões e o associado ou empresas com este relacionadas

Não aplicável.

Nota 13. Ativos e passivos contingentes

Não aplicável.

Nota 14. Garantias por parte da entidade gestora

Não aplicável.

Nota 15. Riscos afetos aos ativos financeiros

O Fundo encontra-se sujeito ao risco de variabilidade dos rendimentos gerados pelos ativos que compõem a carteira do Fundo, nomeadamente o risco de taxa de juro, risco de crédito, risco de variação de preço e risco cambial para a componente expressa em moeda distinta do euro.

O risco de taxa de juro resulta da relação inversa que se verifica entre as taxas de juro de mercado e o preço das obrigações. Para medir a sensibilidade do preço das obrigações à variação da taxa de juro utilizamos a *duration*, como se segue no quadro abaixo:

	2024	2023
Duration	3,03	1,88

O risco de crédito das obrigações consiste na perceção que os investidores têm relativamente à capacidade de pagamento, juro e capital, por parte das entidades emitentes.

O risco cambial consiste na variação das diferentes moedas face ao euro.

No final de 2024 e 2023 os valores dos ativos em moeda diferente do euro representavam 0,00% e 0,20% do valor do fundo, respetivamente.

Exposição a moedas diferentes do Euro	2024	2023
USD	0,00%	0,20%
Total	0,00%	0,20%

Lisboa, 31 de março 2025

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto PPR - BNU/Vanguarda (o Fundo), gerido pela Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (a Entidade Gestora), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 804.113 euros e um valor do Fundo de 801.290 euros), a demonstração dos resultados (que evidencia um resultado líquido negativo de 114.040 euros) e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto PPR - BNU/Vanguarda em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Entidade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o relato financeiro dos fundos de pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183

e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocID: Njc3YzYwMm1lNGJkY2Y3OTczMDEyYjM3fDE0OTYzODg4MTIyNjQyMDM3NzZBQ0x0

- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

30 de maio de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

DocuSigned by:

94AAA81AB5424C5...

Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750